



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO SUL
- APROVADO -

Em sessão de 11 de novembro de 2025

F. G. G. G.
Presidente

Câmara Municipal de
São Domingos do Sul
Recebido em 11/11/25
ASS
Assessor Jurídico ou Escriturário

Câmara Municipal de Vereadores
São Domingos do Sul

PARECER DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº 45/2025 - "AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAÇÃO DE CONTRATAÇÕES TEMPORÁRIAS DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Eu, Vereador Olvide Bassani, integrante da bancada do Progressistas com assento nesta Casa Legislativa, na condição de Relator da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTROLE EXTERNO, INFRA-ESTRUTURA, EDUCAÇÃO, SAÚDE, E BEM ESTAR SOCIAL venho apresentar o meu Parecer ao Projeto de Lei nº 45/2025, conforme segue:

Quanto à Constitucionalidade, Legalidade e do Regimento Interno entendo que o mesmo é Constitucional, e preenche os requisitos estabelecidos na Legislação Municipal, Estadual e Federal, bem como em relação ao Regimento Interno desta Casa.

Quanto ao mérito, o Projeto busca atender à necessidade de profissionais para os cargos de **Técnico em Radiologia** e **Agente de Saúde**, por tempo determinado, garantindo a continuidade e a boa execução dos serviços. A **contratação temporária** é necessária até que o concurso público seja homologado. No caso do **Agente de Saúde**, a contratação se justifica pela falta de profissional no cargo, e no caso do **Técnico em Radiologia**, pela **licença-maternidade** da servidora titular.

Diante do exposto, **meu Parecer é favorável**.

Câmara Municipal de Vereadores de São Domingos do Sul -RS,

Em 11 de novembro de 2025.

Olvide Bassani

Vereador Olvide Bassani,

Relator do Projeto de Lei nº 45/2025.

(54) 3349-1060

(54) 9 9706-4242

camara@saodomingosdosul.rs.gov.br

www.saodomingosdosul.rs.gov.br

Doe órgãos; Doe sangue; Salve vidas!

Rua Monsenhor João Benvegnú, 688
São Domingos do Sul - RS - CEP 99270-000

“Terra do Monsenhor João Benvegnú”

CNPJ: 29.392.075/0001-47